



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 54

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
3º VARA FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Período de Correição: 25 a 29 de novembro de 2019

Juíza Federal: Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira Serafim

Juíza Federal Substituta: Lilian Mara de Souza Ferreira

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (03VF-CA), de 25 a 29/11/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00277 e n.º TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. O Juiz Federal não estava presente na abertura dos trabalhos, apresentando justificativas no Ofício N° JFRJ-OFI-2019/06897. A Juíza Federal Substituta compareceu ao primeiro dia de correição, após a assinatura da ata de abertura dos trabalhos, entrando em contato com a equipe da corregedoria.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria Portaria PRRJ N° 1131, de 8 de outubro de 2019, o Procurador da República Dr. Bruno de Almeida Ferraz foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (03VF-CA)

Data de instalação: 16/02/2004.

Juíza Federal: Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira Serafim, **desde** 08/05/2018.

Juíza Federal Substituta: Lilian Mara de Souza Ferreira, desde 16/04/2018.

Competência: matéria previdenciária e de saúde pública, de competência da Vara federal e dos Juizados Especiais Federais.

O 1º Juizado Especial Federal de Campos dos Goytacazes foi transformado em 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, com juizado especial adjunto, nos termos da Resolução TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018, com redistribuição de processos.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	10	0	0	12	13
Atualmente	3	9	0	0	12	10

Há 4 servidores em teletrabalho e nenhum servidor requisitado.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 4 efetivamente lotados na unidade.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 123,43%

Meta 2: 99,73%

Meta 3: 681,46%

Meta 5: 105,51%

Meta 7: baixados -16,67%
julgados - 33,33%

2019

Meta 1: 109,96%

Meta 2: JEF - 100,00%

2015 - 0,00%

2014 - 100,00%

Meta 3: 252,68%

Meta 5: 290,07%

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 12/02/2020.

Não se aplicam à unidade correcionada as Metas 4 e 6 do CNJ/2019 e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 109,96% da Meta 1/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 123,43% da Meta 1/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: unidade cumpriu:

(i) 100,00% da Meta 2/2019 para o JEF.

(ii) 0,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015, distribuídos 03 processos resta um passivo de 03 processos.

(iii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31/12/2014.

Na data da finalização do Relatório, em 12/02/2020, foram analisados os 03 processos passivos da Meta 2/2019:

- 0070439-36.2015.4.02.5103: Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum, objetivando o recebimento dos atrasados por pensão por morte, distribuída em 30/06/2015. Ato ordinatório em 03/12/2018 determinou a redistribuição do processo em virtude de alteração da competência da 2ª Vara Federal de Campos (Evento 114). O feito foi redistribuído para a 3ª Vara Federal de Campos em 10/12/2018 (Evento 117). Proferida sentença que julgou procedente em parte o pedido em 16/01/2020 (Evento 137). Último andamento, aguardando prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso (Evento 147).

- 0136271-16.2015.4.02.5103: Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum, objetivando a readequação da renda mensal do benefício previdenciário, distribuída em 09/11/2015 para a 1ª Vara Federal de Campos. Despacho em 03/03/2016 determinou que a parte comprovasse a estimativa do valor da causa e, se fosse o caso, procedesse à retificação (Evento 10). Decisão em 11/04/2016 afastou a designação de audiência prévia (Evento 17), sendo deferida prova pericial contábil em 03/05/2017 e a remessa dos autos à Contadoria Judicial (Evento 32). Autos conclusos para sentença em 06/11/2017, com conversão do julgamento em diligência para que fosse elaborada informação contábil em 27/11/2017 (Evento 47). Conclusão para sentença em 23/03/2018, com julgamento convertido em diligência em 04/09/2018 para determinar a remessa dos autos à Contadoria, a fim de elaborar informação contábil seguindo parâmetros determinados na decisão (Evento 60). Redistribuição para 3ª VF-CA em 10/12/2018 (Evento 72), sendo proferido despacho em 11/04/2019 para que o INSS apresentasse cópia do procedimento administrativo (Evento 76), reiterado em 05/09/2019 (Evento 83). Decisão proferida em 25/11/2019 estabelece multa e renova a determinação para que fosse apresentado o processo administrativo, no prazo de 15 dias (Evento 94). Em manifestações de 16/12/2019 e 06/02/2020, a Autarquia aduz que não foi localizado o processo administrativo requerido pelo Juízo (Evento 101 e 107).

- 0500300-46.2015.4.02.5153: Trata-se de ação previdenciária objetivando a concessão de pensão por morte, inicialmente distribuída ao 1º JEF- CA, em 19/06/2015. Decisão em 20/10/2015, reiterada em 13/01/2016 (Evento 40), declinou da competência para uma das Varas Federais de Campos, ante a impossibilidade de localização de litisconsórcio passivo necessário, demandando citação por Edital (Evento 31). Redistribuição para a 2ª Vara Federal de Campos em 08/03/2016 (Evento 51). Decisão proferida em 29/03/2016, determinando a devolução dos autos ao 1º JEF-CA com sugestão para que fossem esgotadas as diligências para localização da parte (Evento 54). Redistribuição dirigida para o 1º JEF-CA em 11/04/2016 (Evento 57). Decisão em 12/04/2016, proferida pelo juízo do 1º JEF-CA, determinou pesquisa para buscar os endereços da parte, bem como a expedição de mandados citatórios e, em caso negativo, os autos deveriam ser devolvidos

para que o juízo da 2ª VF-CA suscitasse conflito negativo de competência (Evento 59). Em 05/10/2016 o juízo da 2ª VF-CA proferiu decisão suscitando conflito de competência (Evento 72). Despacho proferido em 06/04/2017 determinou a suspensão do processo até julgamento do Conflito de Competência nº 0000304-11.2017.4.02.0000 (Evento 79). Em 23/02/2018 foi determinada a redistribuição dos autos ao 1º JEF-CA, em virtude de decisão proferida no conflito de competência (Evento 85). O 1º JEF-CA foi transformado na 3ªVF-CA, juízo que determinou a citação da parte ré em 26/02/2019 (Evento 109). Decisão proferida em 10/01/2020 determinou a citação por edital, por terem sido esgotados os meios de localização da parte ré (Evento 126). Último movimento: disponibilização do Edital em 05/02/2020.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,73% da Meta 2/2018¹. De 1.858 processos foram julgados 1.853, restando um passivo de 5 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0036659-49.1994.4.02.5101 (Apolo) – Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum autuada em 22/03/1994. Processo sentenciado em 14/02/2019 e baixado definitivamente em 29/04/2019.

- 0002802-83.2013.4.02.5153 (Apolo) - Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum autuada em 05/09/2013. Processo baixado no sistema Apolo e migrado para o sistema e-Proc em 17/01/2019. Processo sentenciado em 13/05/2019 e baixado definitivamente em 12/06/2019.

- 0132949-56.2013.4.02.5103 (Apolo) - Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum autuada em 17/09/2013. Processo sentenciado em 23/05/2019 e baixado definitivamente em 30/09/2019.

- 0142077-03.2013.4.02.5103 (Apolo) - Trata-se de ação previdenciária pelo procedimento comum autuada em 21/11/2013. processo sentenciado em 07/01/2019, baixado no sistema Apolo e migrado para o sistema e-Proc em 18/05/2019. Processo baixado definitivamente em 30/05/2019.

- 0500300-46.2015.4.02.5153 (e-Proc) – Processo analisado acima, pois também faz parte do passivo da meta 2 do CNJ para 2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 252,68% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 681,46% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 290,07% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 105,51% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2019: O juízo não possui mais competência para processar e julgar ações criminais.

2018: a unidade cumpriu 33,33% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 16,67% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas, em 12/02/2020 e questionário pré-correição.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, bem como em relação ao processo nº 0500300-46.2015.4.02.5153 pendente da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4.2).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos

as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

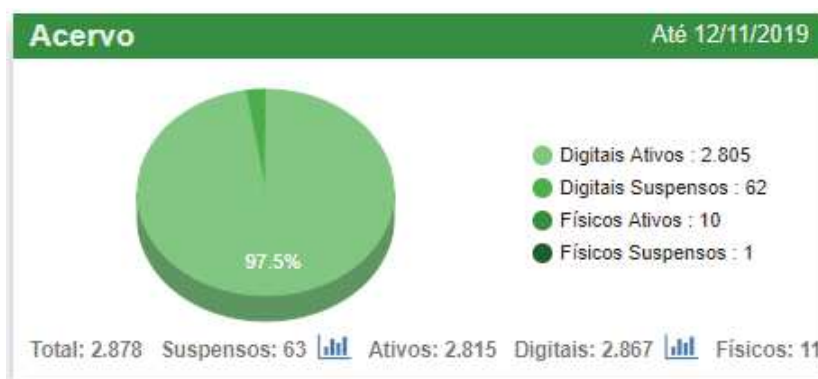
In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

Ressalte-se que a competência para processar e julgar ações coletivas, incluindo matéria previdenciária e de saúde pública, é da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, nos termos no Provimento nº TRF2-PVC-2018/00023, de 05 de dezembro de 2018.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

Acervo – 3ª VF-CA



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 13/11/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Novembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	2.309	3.942	2.815
Suspensos	1.224	13	63
Total	3.533	3.955	2.878

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 13/11/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 63

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

Aguarda decisão de instância superior	1
Embargos à Execução	1
Por Decisão do Presidente do STF - IRDR	1
Recurso Repetitivo (CPC, Art. 1.037, inciso II)	1
Total	4

e-Proc

Suspensão por PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	7
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	20
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	15
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	14
Total	59

Fonte: Portal de Estatísticas, em 13.11.2019, às 14h28min (sistema Apolo) e às 14h33min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0001690-94.2004.4.02.5153	Aguarda decisão de instância superior	09/12/2008 (fl. 4)	Processo suspenso aguardando decisão final no MS nº 2004.51.53.001690-7/02.	Não se aplica.
0003548-14.2007.4.02.5103	Por Decisão do Presidente do STF - IRDR	27/06/2019 (fl.340)	Processo suspenso até o julgamento final do RE 870.947, pelo STF, Tema 810.	Não.
0024596-24.2017.4.02.5153	Recurso Repetitivo (CPC, Art. 1.037, inciso II)	01/03/2018 (fls. 296/299)	Processo suspenso paradigma REsp 1.381.734-RN, recurso repetitivo, aguardando julgamento pelo STJ	Não.

Fonte: Sistema Apolo em 09/12/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determino u a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001086-13.2018.4.02.5103	Suspensão/ Sobrestamento - Aguarda Decisão Tema STJ - 999	28/01/2019 (Evento 10)	Processo suspenso por Tema 999 do STJ. REsp 1.596.203	Sim.
5004076-74.2018.4.02.5103	Suspensão/ Sobrestamento - Aguarda Decisão Tema STJ - 999	21/01/2019 (Evento 3)	Processo suspenso, Tema 999 do STJ. REsp 1.596.203.	Sim.
5002607-90.2018.4.02.5103	Suspensão/ Sobrestamento - Aguarda Decisão Tema STJ - 999	14/12/2018 (Evento 4)	Processo suspenso, Tema 999 do STJ. REsp 1.596.203.	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc em 09/12/2019.

Sugestão: Associar no sistema Apolo os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos nºs 0003548-14.2007.4.02.5103 e 0024596-24.2017.4.02.5153 (item 7.3).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 11.452 decisões / despachos e 4.039 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.138 decisões / despachos e 2.734 sentenças.

Produtividade EPROC – 3ª VF-CA

Dados referentes ao dia: 12/11/2019

Measures		Indicadores		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2018	3ª Vara Federal de Campos		1810	272
Vara	Produtividade	2019 3ª Vara Federal de Campos		7361	2654

Fonte: Portal de Estatísticas, em 13/11/2019, dados referentes a 12/11/2019.

Dados referentes ao dia: 11/11/2019

Current report Legenda

Mês : Multiple

Indicadores

Measures		+ DECISÕES/DESPACHOS	+ SENTENÇAS
Ano	2018 03ª Vara Federal de Campos	9642	3767
Vara	Produtividade 2019 03ª Vara Federal de Campos	777	80

Fonte: Portal de Estatísticas, em 13/11/2019, dados referentes a 11/11/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	190
B1	Homologatória de acordo	7
B2	Repetitiva (padronizada)	721
C	Sem resolução do mérito	8
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	10

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 13/11/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1.721
B	Repetitivas e homologatórias	368
C	Sem resolução do mérito	582
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	60
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 13/11/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF

535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO			
TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0197705- 79.2017.4.02.5153	0137266- 05.2017.4.02.5153	0000762- 94.2014.4.02.5153	0034979- 80.2018.4.02.5103
0015724- 83.2018.4.02.5153	0073821- 76.2018.4.02.5153	0086585- 65.2016.4.02.5153	0225611- 97.2017.4.02.5103

Fonte: sistema Apolo, em 10/12/2019.

EPROC		
TIPO A	TIPO B	TIPO C
5002159- 20.2018.4.02.5103	5001119- 03.2018.4.02.5103	5003812- 23.2019.4.02.5103
5002588- 50.2019.4.02.5103	5001604- 03.2018.4.02.5103	5002306- 12.2019.4.02.5103

Fonte: sistema e-Proc, em 10/12/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	203 audiências
Juíza Federal:	126 audiências
Juíza Federal Substituta:	77 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 dias. O juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, foram detectadas falhas no sistema informatizado Kenta, conforme relatado no questionário pré-correição:

“(…) ocorreram gravações de depoimentos em que o áudio ficou inaudível e travamento após o início da gravação. O técnico de informática é chamado assim que detectado o problema e em todas as situações solucionou o problema de forma satisfatória ainda no curso das audiências”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, foi constatada a redesignação de duas audiências por “necessidade de readequação da pauta”.

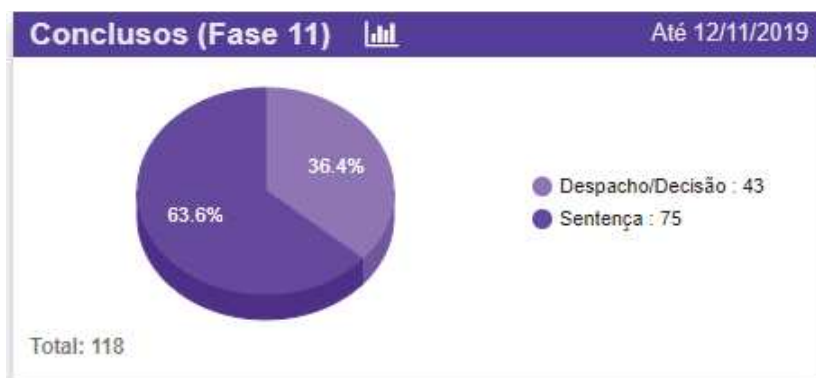
APOLO	EPROC
1 - 0032769-03.2018.4.02.5153 - audiência realizada em 05/11/2018 - evento 43.	3 - 5000609-87.2018.4.02.5103 - audiência realizada em 18/12/2018 - evento 26.
2 - 0010809-88.2018.4.02.5153 - audiência realizada em 10/12/2018 - evento 25.	4 - 5000014-54.2019.4.02.5103 - audiência realizada em 18/12/2018 - evento 26.

OBSERVAÇÃO: o processo n.º 0032769-03.2018.4.02.5153, teve audiência designada no sistema Apolo em 08/10/2018, o processo migrou para o sistema e-Proc em 15/10/2018, e a audiência foi realizada em 05/11/2018. No processo n.º 0010809-88.2018.4.02.5153, a audiência foi designada em 26/09/2018, no sistema Apolo, e realizada no sistema e-Proc em 10/12/2018, após a migração de sistemas ocorrida em 15/10/2018.

Fonte: *Sistemas Apolo e e-Proc, em 10/12/2019.*

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

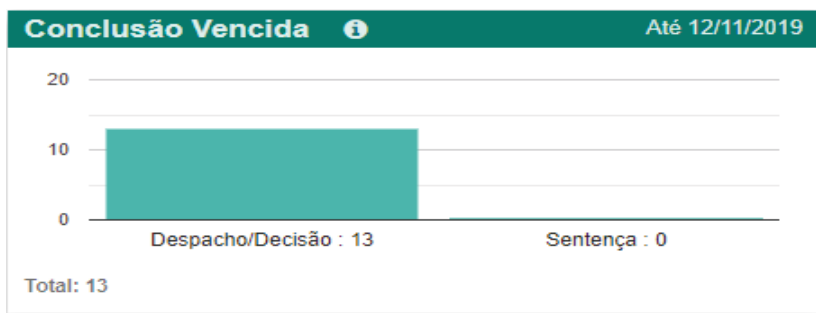
9.1 Acervo concluso



Fonte: *Painel de Indicadores, em 13/11/2019.*

9.2 Conclusão vencida

3ª VF-CA



Fonte: *Painel de Indicadores, em 13/11/2019.*

CÍVEL

- Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0300022-44.1999.4.02.5103	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Pensão por morte, benefícios em espécie – Direito Previdenciário.	26/08/2019	78
0001409-16.2012.4.02.5103	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Pensão por morte, benefícios em espécie – Direito Previdenciário.	26/08/2019	78
0002139-95.2010.4.02.5103	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Pensão por morte, benefícios em espécie – Direito Previdenciário.	26/08/2019	78

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Em 13/11/2019, não havia processos conclusos por mais de 150 dias.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

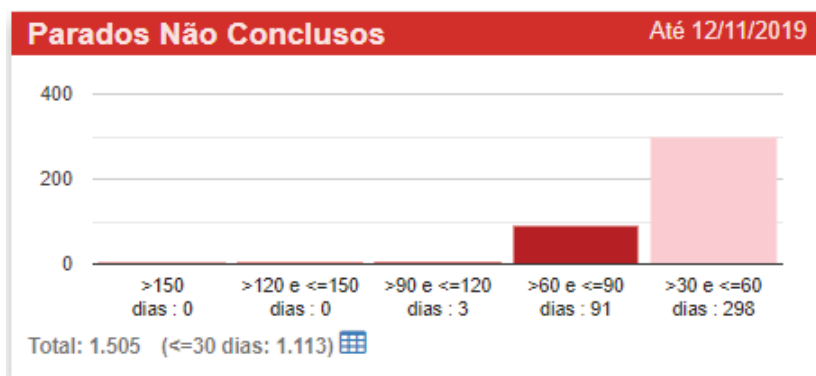
Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0161003-37.2017.4.02.5153	JUIZADO/CÍVEL	Auxílio doença e conversão em aposentadoria por invalidez – Direito Previdenciário.	14/08/2019	90
0002325-02.2009.4.02.5153	JUIZADO/CÍVEL	Benefício assistencial, benefício em espécie – Direito Previdenciário.	22/08/2019	82
5003859-94.2019.4.02.5103	JUIZADO/CÍVEL	Pedido de aposentadoria por tempo de contribuição – Direito Previdenciário.	26/08/2019	78

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Em 13/11/2019, não havia processos conclusos por mais de 120 dias.

9.3 Parados não conclusos

Parados não conclusos - 3ª VF-CA



TRF2
Fls 68

Fonte: Painel de Indicadores, em 13/11/2019.

CÍVEL E JEF

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5000133-15.2019.4.02.5103	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por tempo de contribuição – Direito Previdenciário.	14/08/2019	90
5002119-04.2019.4.02.5103	JUIZADO/CÍVEL	Auxílio doença previdenciário – Direito Previdenciário.	14/08/2019	90
0065458-04.1991.4.02.5103	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Revisão de benefício – Direito Previdenciário.	19/08/2019	85

Fonte: Painel de Indicadores, em 13/11/2019.

Sugestões: - Proferir despacho/decisão nos processos com conclusão vencida, priorizando aqueles analisados no item 9.2 do relatório de correição;
- Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, indicado no item 9.3.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 38 processos, sendo nenhum no Apolo e 38 no e-Proc.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Fonte: sistema Apolo, em 13/11/2019 e sistema e-Proc, em 13/11/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Não há processo a ser analisado no sistema Apolo.

EPROC

Processo	Nível de sigredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5002893-68.2018.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1.
5003529-34.2018.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1..
5007185-62.2019.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1.
5007568-40.2019.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1.
5003560-54.2018.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1.
5002025-90.2018.4.02.5103	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determinou ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigredo de justiça nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 24 precatórios, 13 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
----------	-------------------	------------------	----------------------------------	--	---

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

				inteiro teor da requisição	
5001034-17.2018.4.02.5103	Precatório	10/12/2019	74.127,33 Evento 68	Eventos 69 e 70 em 10/12/2019	Sim.
5003576-08.2018.4.02.5103	Precatório	13/10/2019	104.716,51 Evento 32	Eventos 33 e 34 em 13/10/2019	Sim.
5002286-55.2018.4.02.5103	Precatório	13/10/2019	92.183,95 Evento 38	Eventos 39 e 40 em 13/10/2019	Sim.
5002059-65.2018.4.02.5103	Precatório	13/10/2019	81.450,29 Evento 48	Eventos 49 e 50 em 13/10/2019	Sim.
0125341-12.2017.4.02.5153	Precatório	28/11/2018	82.557,83 Evento 57	Eventos 58 e 59 em 28/11/2018	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 13/11/2019.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 13 precatórios e 9.987 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0060919-92.1991.4.02.5103	Precatório	27/09/2016	151.121,74	29/09/2016 (fls. 585)	Sim. Baixa definitiva em 07/06/2019.
0001088-54.2014.4.02.5153	RPV Juizado	05/03/2015	8.394,41	06/03/2015 (fls. 195)	Sim. Baixa definitiva em 10/07/2015.
0060919-92.1991.4.02.5103	RPV	03/12/2007	6.221,48	17/12/2007 (fls. 421)	Sim. Baixa definitiva em 07/06/2019.
0000987-22.2004.4.02.5103	Precatório	21/05/2009	143.689,23	02/06/2009 e 29/06/2009 (fls. 327)	Sim.
0002701-61.2004.4.02.5153	Precatório	30/06/2009	43.567,64	24/07/2009 e 03/07/2009	Sim. Baixa definitiva em 20/09/2010.

Fonte: Sistema Apolo, em 13/11/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Conforme informado no questionário pré-correição, a 3ª Vara Federal de Campos organiza-se da seguinte forma:

TRF2
Fls 71

“A Secretaria está dividida, de acordo com a divisão do trabalho, nos seguintes setores:

a- Secretaria - Setor Conhecimento - Benefícios por incapacidade: Realiza o processamento desde a inicial até o fim da instrução probatória nas ações de benefício por incapacidade e realiza o processamento após a prolação da sentença até a baixa do feito.

b- Secretaria - Setor Conhecimento – Demais Matérias: Realiza o processamento desde a inicial até o fim da instrução probatória nas ações residuais de competência do Juizado e nas ações ordinárias e mandado de segurança e realiza o processamento após a prolação da sentença até a baixa do feito.

c- Apoio ao Gabinete elabora as minutas de decisões de tutela de urgência não padronizadas e de sentenças, de conversões de julgamento em diligências, de bem como prepara as atas de audiências, auxilia os magistrados durante as audiências, procede as inclusões das gravações realizadas em audiência nos processos.

Existem metas internas no sentido de encurtar o máximo os prazos de análise e de processamento das rotinas, de tal forma que uma vez finalizado o prazo destinado às partes, seja prontamente providenciado o andamento seguinte.

A avaliação das atividades e resultados inclui o uso semanal de relatórios extraídos pelo Portal de Indicadores da Corregedoria, principalmente os relatórios de processos com Conclusão vencida e de processos parados não conclusos, de forma a dar o devido andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo ou conclusos para despacho ou decisão há mais de 30 dias, garantido o cumprimento dos prazos estabelecidos na Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal. Além disso, mensalmente, é feita a avaliação dos resultados através dos dados do Painel de Indicadores da Corregedoria, a fim de verificar a produção total de atos, o total de saídas de processos e o número total do acervo da Vara”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

O Diretor de Secretaria informou que os processos chegam ao balcão de entrada eletrônico separados por matéria e são verificados por um supervisor. O supervisor tem atribuição de analisar todas as petições, excetuando-se aquelas relativas às ações de benefício por incapacidade ou LOAS e as do procedimento comum. A análise é realizada seguindo a ordem de distribuição, da mais antiga para a mais recentes.

O processo depois de distribuído vai automaticamente para os localizadores próprios de acordo com a matéria (aposentadoria por invalidez, mandado de segurança, etc.) sendo analisado por dois supervisores responsáveis pelos localizadores dos grupos G2 e G1.

Em 13/11/2019 às 17:22h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 3 processos, datados do próprio dia. Já no e-Proc, em 13/11/2019, às 16:26h, havia 33 processos, dos quais 14 datavam do próprio dia 13/11/2019, data da verificação.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 13/11/2019, às 17:22h; e-Proc - balcão de entrada: 13/11/2019, às 16:26h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

De acordo com o questionário pré-correição, os processos prioritários são identificados da seguinte forma:

“As metas do CNJ são trabalhadas por meio dos relatórios obtidos no portal de estatística. São observadas as prioridades legais, a ordem cronológica de entrada em conclusão de julgamento. São priorizadas ainda as ações que versam sobre saúde pública, benefício assistencial de prestação continuada, extinção sem resolução do mérito e homologações de acordo”.

Em entrevista presencial, o diretor de secretaria informou que um supervisor cuida das petições iniciais dos mandados de segurança e uma outra servidora é responsável pela análise das petições iniciais de tutela de saúde e, na sua ausência, férias, a atribuição é da Oficiala de Gabinete. A análise das petições iniciais referentes ao LOAS é de responsabilidade de uma servidora específica. As duas servidoras que analisam as tutelas de saúde e os pedidos de LOAS cuidam também das petições iniciais dos processos de auxílio doença.

As petições iniciais de outras matérias são analisadas por servidor específico.

Os mandados de segurança e a tutela de saúde são prioritários para o Juízo.

Os processos de Idosos, tutela de saúde e caráter alimentar, representam noventa por cento das ações em tramitação na 3ª Vara Federal de Campos. A tutela de saúde (internação ou fornecimento de medicação) vem em primeiro lugar na prioridade. Em segundo lugar, os mandados de segurança, depois os pedidos de benefício da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Há uma supervisora que é responsável pelos processos constantes dos localizadores iniciados pela sigla “G1” e outro supervisor pelos localizadores iniciados por “G2”. Os principais localizadores virtuais são os seguintes: “G1-Inicial AuxDoença”, “G1-Inicial LOAS”, “G2-Inicial Mand Seg”, “G2-Inicial Previd” e “G2-Inicial Cível”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 13/11/2019.

Inspeccionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

TRF2
Fls 73

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0142418-39.2014.4.02.5153	MDJ.5301.000069-0/2019	Diligência	18 (juntada em 18/11/2019)	03 ^a Vara Federal de Campos (Juizado Previdenciário)
0004168-41.2005.4.02.5153	2019.7181.000209-8	Petição	28 (juntada em 22/11/2019)	03 ^a Vara Federal de Campos (Juizado Previdenciário)

Observação: Não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Sobre a tramitação dos processos entre a Secretaria e o Gabinete de apoio aos Magistrados, foi informado no questionário pré-correição:

“Encerradas as rotinas de processamento da fase de instrução das ações, os processos são destinados aos localizadores “Checklist”, onde quaisquer pendências que antecedam ao julgamento são sanadas pelos servidores, antes da colocação para a conclusão de sentença, evitando assim grande número de conversões em diligências.

No Gabinete, os localizadores são divididos por matéria e por prioridades legais e embargos de declaração, sendo sentenciados na ordem cronológica de conclusão para sentença”.

Na entrevista presencial, a supervisora responsável informou que quando existe um laudo pericial no processo com tutela de saúde, vista do laudo às partes e pagamento ao perito, o feito será encaminhado ao localizador “G1 – Checklist” para conferência antes de abrir a conclusão. O diretor faz a triagem final ou conferência, auxiliado pela oficiala de gabinete, antes de enviar o processo para o apoio ao gabinete, concluso para sentença.

Há localizadores por matéria no sistema e-Proc e por meio desses localizadores virtuais fixos, consegue-se identificar o processo mais antigo e as matérias que têm prioridade. Segundo a oficiala de gabinete, a especialização do Juízo ajudou a diminuir a conversão em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Há um supervisor responsável pelo decurso de prazo dos processos do grupo G2. O controle é feito semanalmente, tanto o trânsito em julgado como a remessa para a TR e TRF.

A supervisora responsável faz a verificação do decurso de prazo dos processos do grupo G1 diariamente. Ela também tem atribuição de fazer as remessas dos processos para a Contadoria, Turma Recursal e Tribunal Regional Federal, bem como receber aqueles remetidos de volta dessas unidades.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o próprio sistema identifica o decurso e remete o processo para o localizador automaticamente. O supervisor, então, certifica o trânsito em julgado e a seguir faz a baixa definitiva do processo.

A supervisora, quando verifica o decurso de prazo, certifica o trânsito em julgado e faz a baixa definitiva dos autos. Há triagem diária nos localizadores virtuais de decurso de prazo para ver se há processo a ser baixado.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 2 processos remetidos com prazo vencido na unidade, indicados na tabela abaixo:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0000901-32.2003.4.02.5153	Autor	Vista	18/10/2017	25/10/2017	749
0002998-05.2003.4.02.5153	INSS	Vista	17/10/2019	24/10/2019	20

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 13/11/2019.

- 0002998-05.2003.4.02.5153: devolução de remessa em 21/11/2019.

12.8 Informações complementares

Foram encontrados 9 processos físicos ativos do sistema Apolo da classe procedimento do juizado especial cível. Desses, 8 processos estavam baixados/arquivados e com peças digitalizadas e 1 concluso sem peças digitalizadas:

- 0001185-40.2003.4.02.5153: baixado em 21/11/2019.
- 0001904-22.2003.4.02.5153: baixado em 21/11/2019.
- 0002998-05.2003.4.02.5153: baixado em 24/04/2018.
- 0003746-37.2003.4.02.5153: baixado em 20/07/2006 - concluso para decisão em 04/11/2019, pedido de desarquivamento, processo sem peças digitalizadas, preparado para receber peças digitalizadas.
- 0004898-23.2003.4.02.5153: baixado em 09/03/2006.
- 0000007-22.2004.4.02.5153: baixado em 31/01/2007.
- 0004807-93.2004.4.02.5153: baixado em 19/12/2006.
- 0001308-33.2006.4.02.5153: baixado em 16/03/2009.
- 0300673-76.1999.4.02.5103: baixado em 21/11/2019
- 0001690-94.2004.4.02.5153 – processo físico digitalizado do sistema Apolo, da classe procedimento do juizado especial cível, aguardando decisão de instância

superior. Processo suspenso tendo em vista liminar concedida no mandado de segurança 2004.51.53.001690-7/02.

- 0060013-63.1995.4.02.5103 – processo físico ativo, da classe procedimento ordinário, concluso para sentença em 11/11/2019.

Sugestão: Regularizar a situação do processo nº 0000901-32.2003.4.02.5153, com prazo de remessa vencido, realizando o movimento de recebimento no sistema Apolo caso o processo físico tenha sido restituído (item 12.7).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 25/11/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correcionado, José Lemos Rodrigues Junior e Rogério César Costa de Azevedo, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 12 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que nem todos constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0500205-64.2018.4.02.5103	18/06/2019 (fls. 825/826)	Pen drive marca San Disk	Há registro no Apolo. Sem registro anexo físico no e-Proc	Sem indicação do nome das partes no termo de acautelamento. Processo migrado para o e-Proc em 17/07/2019.

5002995-90.2018.4.02.5103	26/10/2018	DVD contendo gravação telefônica	Sem registro anexo físico no e-Proc	Sem indicação do nome das partes e localização genérica no termo de acautelamento. Baixa em 07/10/2019. Item acautelado no cofre da Vara.
0500386-80.2016.4.02.5153	13/10/2017 (folha não indicada)	CD-R e prontuário médico do Hospital São José do Aavaí	Não há registro no Apolo Sem registro anexo físico no sistema e-Proc	Sem indicação do nome das partes no termo de acautelamento. Processo migrado para o e-Proc em 27/11/2018, baixa em 28/03/2019. Item acautelado no cofre da Vara.
0198357-96.2017.4.02.5153	28/08/2018 (fl. 285)	CTPS 85382 série 586	Há registro no Apolo Sem registro anexo físico no sistema e-Proc	Sem indicação do nome das partes no termo de acautelamento. Processo migrado para o e-Proc em 09/11/2018. Há lembrete no sistema sobre o acautelamento.

Havia ainda dois itens guardados no cofre que não representam bens acautelados em processos: um celular fornecido pela Justiça Federal número 01JEF-CA996413236 e um *Token* de uma ex-estagiária.

13.1 Há no cerca de 30 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0500236-02.2016.4.02.5153 (Juizado Cível)

Data de acautelamento: 14/10/2016.

Bens: CTPS Nº 71515 SÉRIE 224 - Titular - Maria Luiza Gomes da Silva.

Localização: : Cofre Secretaria do 1º JEF-CA.

Andamento processual: processo baixado, findo em 22/03/2018.

- 0500125-18.2016.4.02.5153 (Juizado Cível)

Data de acautelamento: 22/11/2016.

Bens: carnê de recolhimento de contribuinte individual - inscrição nº 11001770735, com contribuições no período de abril de 1979 a março de 1981.

Localização: Cofre Secretaria do 1º JEF-CA.

Andamento processual: processo baixado, findo em 19/10/2017.

- 0132647-32.2017.4.02.5153 (Juizado Cível)

Data de acautelamento: 29/09/2017.

Bens: dispositivo (*pen drive*) contendo filmagem que contém o recebimento de fatura com erros de impressão.

Localização: cofre da Secretaria deste Juízo.

Andamento processual: processo baixado, findo em 19/10/2017.

- 5002141-62.2019.4.02.5103 (Juizado Cível)
Data de acautelamento: 03/09/2019 (evento 26).
Bens: CTPS nº 4543418, série 001-0/RJ, CTPS nº 1725755, série 0060/RJ e CTPS com ausência dos dados de identificação de emissão, com anotação de cadastramento no PIS/PASEP sob o nº 10806601482.
Localização: localização genérica: bens acautelados no Juízo.
Andamento processual: decurso de prazo (evento 32) para manifestação sobre o ato ordinatório (evento 29) que concedeu prazo de 5 dias úteis ao INSS para vista dos documentos juntados ao processo pela parte autora.
Observação: Não foi localizado o termo de acautelamento no sistema e-Proc.

- 5001389-27.2018.4.02.5103 (Juizado Cível)
Data de acautelamento: 14/08/2019 (evento 37).
Bens: um CD, um eletroencefalograma e duas tomografias computadorizadas.
Localização: localização genérica, indica a secretaria da vara.
Andamento processual: intimação confirmada em 29/11/2019 (evento 66) do despacho de 28/11/2019 (evento 64), que concedeu prazo de 10 dias para a parte autora retirar os documentos acautelados, conforme certidão de 14/08/2019 (evento 37).
Observação: a certidão de 14/08/2019 (evento 37), menciona que há termo de acautelamento anexo. Contudo, não foi encontrado o termo de acautelamento no sistema e-Proc.

- 5000665-23.2018.4.02.5103 (Juizado Cível)
Data de acautelamento: 08/07/2019 (evento 30).
Bens: CTPS nº 40350 – série 130.
Localização: cofre da Secretaria da 3ª Vara Federal.
Andamento processual: sentença tipo A, com resolução do mérito, pedido julgado improcedente em 07/11/2019 (evento 51). Sentença com intimação eletrônica confirmada para o INSS em 14/11/2019 (evento 54) e para parte autora em 17/11/2019 (evento 56).

Sugestões: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/0007, bem como deliberar acerca da destinação dos bens acautelados nos processos que se encontram baixados, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13)

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Conforme constatado na correição presencial, a unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: pasta de remessa ao arquivo; pasta de remessa de autos ao INSS e Livro de carga para xerox. Todos regulares.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de ponto dos servidores e o livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo não possui folhas rubricadas conforme disposto no artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação não se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios.

As pastas de Relatórios das Inspeções e de Relatórios das Correições foram substituídas por registros informatizados (art. 132 CNCR).

Sugestões: - Proceder à regularização do livro de ponto dos servidores e do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, de acordo com o disposto no art. 129, III, da CNCR, bem como manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

**15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS
(ART. 48, VIII, CNCR)**

A 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, RJ está localizada no Prédio Único, na Praça Santíssimo Salvador, 62, 8º andar – Centro – CEP: 28010-000, Campos dos Goytacazes, RJ, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

O banheiro é limpo. Existe uma copa com pia, micro-ondas, máquina de café e bebedouro.

A sala de audiências, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende às necessidades do Juízo.

Os Gabinetes dos Juízes Federais estão equipados com cadeiras, poltrona, estante e frigobar. Há um banheiro privativo que serve aos dois Magistrados, localizado no corredor da 3ª Vara Federal.

A refrigeração da unidade é feita através de sistema de ar condicionado de janela/parede.

No tocante à informática, há um total de 24 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 4 impressoras instaladas e não há *scanner*. A única impressora que digitalizava, marca *Samsung*, era arrendada e foi retirada. Além desses equipamentos, existem dois computadores, três monitores e uma impressora, todos com defeito, aguardando o Setor de Apoio Administrativo retirá-los.

Consoante informação constante do questionário pré-correição, “*Com o fim do contrato para uso da impressora multifuncional e sem possuir aparelho de scanner, a Vara, que atende pessoas hipossuficientes, passou a ficar impossibilitada de realizar digitalização de documentos até que seja providenciado um aparelho de scanner.*”.

Foi solicitado a substituição do carpete das salas dos magistrados por outro tipo de piso, vinílico ou laminado, por ser prejudicial à saúde dos Magistrados (alergia). A solicitação foi feita à Direção do Foro em 29/08/2018, por meio do OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2018/06007. Há informação de que a *SEC está na Programação Anual*, de acordo com o expediente interno Nº JFRJ-SEC-2019/00181, de 30/07/2019. A solicitação de substituição do carpete encontra-se em andamento, em processo licitatório, conforme DESPACHO Nº JFRJ-DES-2019/34440, de 27/09/2019.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100319-51.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 25 a 29/09/2017**, foi baixado em 27/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07732, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04205, de 14/06/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Verificada a redução, desde a Correição até o encerramento deste relatório, de atos cartorários aguardando movimentação há mais de 30 dias (redução de 244 para 124 processos), a unidade deverá esclarecer as estratégias estabelecidas e intensificá-las para atingir o prazo estabelecido no art. 228, I, da CNCR (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “A estratégia adotada por esta Unidade é utilização dos relatórios emitidos pelo sistema APOLO e, também, pelo Painel de Indicadores da Corregedoria, de modo que os processos não fiquem sem movimentação adequada nos prazos estabelecidos pela CNCR”.

- Segunda recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema de acompanhamento processual (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Apontada no relatório da Correição a ausência de informação da fase de execução de sentença, foram emitidos relatórios por meio do Portal de Estatísticas e realizada a regularização dos feitos sem anotação da fase 18 no sistema APOLO”.

- Terceira recomendação: “Regularizar as petições pendentes de juntada, observando o prazo do art. 180 da CNCR, em especial as petições nº 2015.5301.000365-6, pendente há 975 dias na data de encerramento do Relatório de Correição, e 2016.5301.000007-9 (765 dias) – item 9.6.”

Informações do Juízo: “A Secretaria deste Juízo já possui rotina de juntada das petições pendentes dentro do prazo de 3 dias úteis de seu recebimento, a qual vem sendo cumprida. As duas petições mencionadas no relatório com prazo de juntada excedido são pedidos de desarquivamento referentes a um único processo, 0001392-97.2007.4.02.5153, que encontra-se no Arquivo Geral desde 05/05/2015. A resposta aos 7 (sete) pedidos de desarquivamento realizados por meio do sistema APOLO tem sido a de que a guia está em fase de localização, sugerindo que o pedido seja renovado posteriormente”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

“Boas práticas: a utilização de localizadores fixos no e-proc para controle dos processos com prioridade e para otimização e divisão de trabalho, especialmente, entre o que esta em fase de conhecimento e em fase de execução.

Dificuldades: o quantitativo de servidores é insuficiente diante da lata distribuição da unidade.

Solução proposta: a unidade entrou em contato com a DIRFO e com a seção de lotação a fim de ser revisado o número estabelecido no quadro de lotação ideal de Vara com Juizado Especial Adjunto, ou seja, alteração da lotação ideal de 10 servidores para 14 servidores”.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, bem como em relação ao processo nº 0500300-46.2015.4.02.5153, pendente da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4.2).
- 2) Associar no sistema Apolo os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos nos 0003548-14.2007.4.02.5103 e 0024596-24.2017.4.02.5153 (item 7.3).
- 3) Proferir despacho/decisão nos processos com conclusão vencida, priorizando aqueles analisados no item 9.2 do relatório de correição.
- 4) Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, indicado no item 9.3.
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 6) Regularizar a situação do processo nº 0000901-32.2003.4.02.5153, com prazo de remessa vencido, realizando o movimento de recebimento no sistema Apolo caso o processo físico tenha sido restituído (item 12.7).
- 7) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/0007, bem como deliberar acerca da destinação dos bens acautelados nos processos que se encontram baixados, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13)
- 8) Proceder à regularização do livro de ponto dos servidores e do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, de acordo com o disposto no art. 129, III, da CNCR, assim como deve ser mantido visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo

